



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 509/2018

De: 12 de Novembro de 2018

“Prorroga Prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 429 de 19 de Setembro de 2018, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela Servidora Pública Municipal J.S. matrícula funcional nº. 1363 Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Solicitação nº 1343 de 11 de Setembro de 2018, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 429 de 19 de Setembro de 2018, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 12 de Novembro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal